

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº

109/2024

PROCESSO 336/2024

CONTRATANTE (UR):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.856.523,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 26/12/2024, às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL - PLATAFORMA ELETRÔNICA:

PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL (www.bll.org.br)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024

PROCESSO N°: 336/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GUARAREMA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação e consequente execução serão regidas pela Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal n° 11.462/2023, Decreto Municipal n° 4350/2023, Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO:

LOCAL/PLATAFORMA: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL www.bll.org.br

LOCAL/ PLATAFORMA: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL www.bll.org.br
DATA PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de dezembro de 2024.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 26 de dezembro de 2024, às 8 horas, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS ATRAVÉS DE SESSÃO ELETRÔNICA: 26 de dezembro de 2024, às 9 horas.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Prazo para esclarecimento e impugnação: até **3 (três) dias úteis,** anteriores a realização do certame.

As propostas deverão ser entregues por intermédio do site www.bll.org.br, a partir do login e senha do licitante, nas datas e horários estipulados. (Horário de Brasília).

O aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 174 da Lei Federal n^{o} 14.133/2021 e art. 41 do Decreto Municipal n^{o} 4350/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de Grande Circulação, em Jornal de Circulação Local, bem como, nos sites do Município e do Sistema www.bll.org.br. O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da BLL, no site da Prefeitura de Guararema, através do endereço www.guararema.sp.gov.br, ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br.

1. OBJETO

- 1.1. O presente certame tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em anexo.
- 1.2. O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 1.856.523,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais).



DO SISTEMA

- **2.1.** O sistema utilizado para realização do pregão eletrônico é o **SISTEMA BLL** -**BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.
- 2.2. Para participação no pregão eletrônico, os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema, conforme item "Da Participação" abaixo.
- 2.3. A Administração não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer entre o licitante e o sistema que impeça o mesmo de participar do certame.
- **2.4.** Os trabalhos do Pregão Eletrônico serão conduzidos por Pregoeiro servidor da Prefeitura Municipal de Guararema, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema, cuja Portaria de nomeação constará dos autos do processo físico de licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar da licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que satisfaçam todas as exigências editalícias, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- **3.2.** Conforme previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 com as alterações da Lei Complementar 147/14, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não se aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar Federal 147/2014.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - **a.** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas, na forma prevista na Lei Federal n° 14.133/2021, bem como aquelas declaradas inidôneas em face do disposto na Lei Federal n° 8.429/92;
 - **b.** que estejam enquadradas nas vedações do art. 14, da Lei Federal n° 14.133/2021;
 - c. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Administração Municipal;
 - d. que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- **3.4.** A participação neste Pregão Eletrônico implica o reconhecimento pela licitante de que:
 - **a.** conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal n° 10.024/2019, na Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar n° 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;
 - b. não está enquadrada na situação de impedimento por ter sido declarada inidônea em qualquer esfera de governo, respondendo para todos os fins pela sua participação nesta condição.
- **3.5.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- **4.1.** Para acesso ao Pregão Eletrônico os licitantes **deverão dispor de** *login* **e senha (intransferíveis) junto ao sistema BLL**, bem como não ter, com este, qualquer pendência formal, financeira ou de cadastro. O acesso deve ser feito através da página do sistema de pregões eletrônicos: www.bll.org.br.
- 4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas

associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

- **4.3.** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.
- **4.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de ressarcimento pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- **4.5.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **4.6.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **4.7.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- **4.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- **5.1.** Os pedidos de **ESCLARECIMENTO** poderão ser encaminhados via Plataforma BLL, ou via e-mail <u>licitacao@guararema.sp.gov.br</u> até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão de pregão eletrônico, ou seja, até a data de **19 de dezembro de 2024**.
 - **5.1.1.** O pedido de esclarecimento feito por e-mail deverá ser encaminhado entre o horário do expediente municipal compreendido das 8h às 17h. No caso de ser enviado após as 17h, a data do envio será considerada o dia útil seguinte.
 - **5.1.2.** As respostas aos esclarecimentos poderão ser aderidas ao Edital, se elementares, e serão repassadas aos demais licitantes por publicação no site oficial da Prefeitura, através de e-mail ou pelo sistema eletrônico, em campo específico para mensagem, desde que consignado nos autos, apresentando a pergunta formulada e respectiva resposta.
 - **5.1.3.** Não serão levadas em consideração pela Prefeitura Municipal de Guararema, tanto nas fases de habilitação, avaliação técnica e classificação, como nas fases posteriores à adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e remetidos por e-mail ou devidamente protocolados no Protocolo desta Prefeitura.
 - 5.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
 - 5.2.1. As impugnações poderão ser encaminhadas até a data de 19 de dezembro de 2024, na Plataforma BLL, onde deverá ser anexado arquivo com cópias digitalizadas constando as razões fundamentadas e devidamente assinadas por representante legal da empresa impugnante, ou no e-mail licitacao@guararema.sp.gov.br. As impugnações poderão ainda, ser protocoladas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema, localizada na Praça Cel. Brasílio Fonseca, n° 35, Centro, e ambas, deverão ser dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.



- **5.2.2.** Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de **3 (três) dias úteis** e divulgar as respostas na Plataforma BLL, cabendo aos licitantes a obrigação de checar os mesmos antes de apresentarem suas propostas.
- **5.2.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, cujo edital deverá ser reformulado, ou, ainda, a critério da Administração, revogada a licitação.
- **5.2.4.** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer dentro do prazo previsto no caput desse item, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.
- **5.3.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o **Agente de Contratação**, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **5.4.** O Município somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **5.5.** A nulidade do procedimento licitatório induz à da Autorização de Fornecimento, sempre que não seja aplicável a estabilização dos efeitos do ato.
- **5.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **5.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- **6.1.** Até a data e hora indicadas neste Edital, os licitantes deverão incluir no site www.bll.org.br suas propostas comerciais, mediante login e senha do licitante, a partir da data da liberação do Edital no site até o dia previsto para abertura da Sessão de Pregão Eletrônico, mencionada no preâmbulo. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.
- **6.2.** Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- **6.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.
- **6.4.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário designados para início da disputa de preços.
- **6.5.** Neste período, fica vedado à licitante qualquer tipo de identificação nominal no registro de sua proposta eletrônica, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.
- **6.6.** Após identificar a licitação de que deseja participar, a licitante deverá oferecer proposta no campo específico do sistema, preenchendo o campo valor do objeto e informações adicionais, se for necessário.
- **6.7.** O valor a ser incluído pelo licitante refere-se ao <u>valor unitário de cada item</u> <u>do lote</u>, em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Para composição do valor, o licitante deverá verificar os itens e suas quantidades.
- **6.8**. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas, mão de obra, encargos etc.

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br



- **6.9.** Formulado o preço de cada item a ser ofertado, o licitante deverá concordar com os termos do edital e com a declaração do tipo de empresa que ele representa.
- **6.10.** Até a data e hora de abertura de propostas, o valor unitário do objeto pode ser incluído, excluído e alterado, através da inclusão de uma nova proposta. A licitante também poderá desistir da proposta.
 - **6.10.1.** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, (conforme anexo), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta inicial.
- **6.11.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão eletrônica.
- **6.12.** A **Licitante que se enquadrar como ME e EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende aos requisitos do art. 3º da referida lei, quando do ato de envio de sua proposta, no campo próprio do sistema, pelo que fará jus aos benefícios previstos na referida lei.
- **6.13.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- **6.14.** A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos
- **6.15.** Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.
- 6.16. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas $\underline{\text{um preço para cada item}}$ constante de cada lote desta licitação.
- **6.17.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **6.18.** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.
 - **6.18.1.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada a abertura das propostas em sessão pública por meio de sistema eletrônico, passando o Pregoeiro administrativamente designado a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.
 - **7.1.1.** O acesso no sistema para participarem da sessão de lances deve ser feito no site www.bll.org.br opção "Sala de Disputa".
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas:
 - a. que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
 - b. que estiverem em desacordo com o ANEXO I;
 - c. que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.
- **7.3.** Aberta a etapa competitiva "Etapa de lances", os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- **7.4.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- **7.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- **7.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário licitado.
- **7.8.** Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e com intervalo entre os lances, conforme os seguintes critérios:
 - **a.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - **b.** Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
 - **7.8.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, sendo aceito lance igual a um já existente.
 - **7.8.1.1.** Se o melhor lance na classificação for dado por mais de um licitante, haverá a fase de desempate, e nesta fase só serão permitidos lances por parte dos licitantes empatados o quais serão sigilosos até o final da fase.
- **7.9.** Durante o transcurso da etapa de lances, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- **7.10.** É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de "chat" do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Pregoeiro, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.
- **7.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.12.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.14.** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
 - **7.14.1.** Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço global, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de preços.
- **7.15.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- **7.16.** A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 7.8., alínea "a".

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** Encerrada a etapa de lances, o sistema examinará se houve empate ficto nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
 - **8.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas ME e EPP sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço.
 - **8.1.2.** Havendo o empate, o licitante que se encontre nessa situação será convocado automaticamente pelo sistema para, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, apresentar novo lance, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado. Confirmado o envio do novo lance, o licitante passará a ser o arrematante do item.
 - 8.1.3. Caso o licitante não envie seu novo lance no prazo estabelecido no

Página nº 7

Tel.: (11) 4693-8000 Ramal: 8014 e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

subitem acima, o sistema verificará na ordem classificatória se existe outro licitante em situação de empate, convocando-o para dar lance, e assim sucessivamente.

- **8.1.4.** Caso a detentora da melhor oferta seja empresa ME ou EPP, não será assegurado o direito de preferência a outra ME ou EPP participante desta licitação, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **8.1.5.** Na hipótese de nenhuma ME ou EPP exercer o seu direito de preferência para formulação de lances finais, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **8.2.** Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.
 - **8.2.1.** Havendo contraproposta aceita, o pregoeiro detalhará seu valor no sistema.
- **8.3.** O **Pregoeiro**, na fase de julgamento, **poderá** de ofício ou mediante provocação de quaisquer licitantes, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **8.4.** Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos para julgamento das propostas.
- 8.5. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada, via sistema no campo documentos complementares no prazo de 2 (duas) horas.
- **8.5.1.** Proposta, formulada em papel timbrado do licitante, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, devendo consignar:
 - a. Valor unitário de cada item a ser ofertado, culminando com o valor global da proposta, conforme modelo de Proposta Comercial (ANEXO VI).
 - **b.** Prazo de validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.
 - c. Condições de pagamento e de entrega.
- **8.6.** Declarando o vencedor da Proposta de Preços, a sessão via internet continuará para análise dos documentos de habilitação, que foram inseridos pelas empresas na plataforma, conforme determina Decreto Federal n° 10.024/2019.
- **8.7.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, **respeitada a ordem de classificação**, examinará as ofertas subsequentes, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **8.8.** No entanto, se for verificada prejudicada a competitividade motivada pela participação de único licitante, única proposta válida, ausência de lances ou disputa simulada do Pregão Eletrônico, independentemente do valor final ser igual ou menor que o valor de referência, deverá o Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço mediante consulta aos meios disponíveis que garantam ao final a razoabilidade do valor ofertado comparado aos preços praticados pelo mercado.

9. DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Para fins de habilitação da empresa vencedora da fase de lances, serão analisados os documentos exigidos no Edital conforme abaixo listados, os quais deverão ser inseridos no sistema no site www.bll.org.br.
 - 9.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta da Relação de apenados através do site: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados.

e-mail: <u>licitacao@guararema.sp.gov.br</u>

Habilitação Jurídica:

- 9.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **9.1.3.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **9.1.4.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **9.1.5.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e cópia autenticada do Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **9.1.6.** Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **9.1.7.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda <u>CNPJ</u>. A descrição da atividade econômica principal ou secundária da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- **9.1.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa em nome do interessado.
- 9.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
- 9.1.10. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social INSS mediante apresentação de "Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", ou "Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", ambas, dentro da validade e em nome do interessado. (Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 1.751/14).
- **9.1.11.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.
 - **9.1.11.1.** Para empresas sediadas no Estado de São Paulo, será aceita Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- 9.1.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser feita pela efetiva fornecedora dos produtos.
- 9.1.13. Se tratando de ME e EPP vencedora, esta deverá remeter toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração da vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.1.14.** A prorrogação do prazo previsto acima deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- **9.1.15.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.13., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.
- **9.1.16.** Sempre que possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativas CPD-EN.

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

Qualificação econômico-financeira:

- 9.1.17. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, ou digital para as comarcas/foros regionais ou Distritais de São Paulo ou outro Estado que possuam sistema informatizado.
 - **9.1.17.1.** Será aceita a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, com toda a documentação pertinente, para a comprovação da viabilidade econômico-financeira da empresa que esteja nesta condição, em especial, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

Qualificação Técnica

- **9.1.18.** Atestado(s) de bom desempenho anterior, que comprove o fornecimento em características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, expedido(s) em nome da licitante, fornecido(s) pela(s) contratante(s), contendo necessariamente, a especificação do material, com indicação do quantitativo fornecido, nos termos da Súmula n° 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do § 2°, art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021.
 - **9.1.18.1.** Os atestados de bom desempenho solicitados anteriormente deverão comprovar o desempenho de fornecimento correspondente a 50% (cinquenta por cento) da somatória global dos kits de materiais referentes ao objeto.
 - **9.1.18.2.** Será permitida a somatória de quantitativos de atestados para comprovação dos mínimos exigidos no Edital.
 - **9.1.18.3.** Para fins de comprovação da autenticidade do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a apresentação de Notas Fiscais correspondentes aos atestados sobre os quais repousem dúvidas quanto à sua veracidade.

Outros Documentos:

- 9.1.19. Declaração Unificada, que deverá ser feita de acordo com o modelo, em anexo.
- **9.1.20.** As ME e EPP deverão apresentar, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, **declaração de que se enquadram em tal condição** e de não estar inserida nas excludentes hipóteses do §4°, art. 3°, da mencionada lei, conforme modelo anexo.
- 9.1.21. Catálogo do Produto e /ou ficha técnica, relativos aos itens ofertados, com a descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do produto.

<u>Disposições Gerais:</u>

- 9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".
- **9.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.
- **9.4.** A critério da licitante, os documentos de habilitação poderão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- **9.5.** Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta Comercial Reajustada, elaborada de acordo com o modelo ANEXO IV, deste edital, contendo os preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame.
- **9.6.** O pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal n° 14.133/2021.



- **9.7.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de recebimento.
- **9.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.9.** A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.
- **9.10.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- **9.11.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o **Pregoeiro** poderá considerar a licitante inabilitada, respeitando-se o Princípio da Razoabilidade e sempre visando à ampla disputa.
- **9.12.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada habilitada.
- 9.13. Todos os documentos deverão estar assinados pelo representante legal.
- **9.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS APRESENTADOS DA EMPRESA VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES

- 10.1. Assim que apurada a(s) licitante(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s) e habilitada(s) no certame, o Pregoeiro suspenderá a sessão eletrônica, para a fase de análise dos catálogos dessa(s) empresa(s).
- 10.2. A análise dos catálogos será realizada por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação.
- **10.3.** Nos catálogos deverão possuir informações que permitam concluir que os materiais ofertados correspondem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência do PE 109/2024.
- 10.4. Em caso de dúvida na análise do catálogo em algum item, poderá ser solicitada uma amostra deste item à empresa, e esta deverá proceder a entrega no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação.
- 10.5. A análise das amostras (caso necessário) será realizada por uma equipe da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a qual poderá ainda, requerer pareceres técnicos de outros servidores ou de profissionais não integrantes do quadro de servidores do Município para se pronunciar sobre a aceitação ou recusa das amostras analisadas.
- 10.6. A não apresentação das amostras (caso necessário), ou se as mesmas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, a proponente será DESCLASSIFICADA.
- 10.7. As amostras (caso necessário) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Marcondes Flores, n° 45, centro, Guararema SP, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n° 109/2024.
- 10.8. Caso haja necessidade de análise de amostra de algum item, as datas e horários de análise, bem como o local, será divulgada previamente na Plataforma BLL, para conhecimento de todos os interessados, e será permitida a presença dos representantes das licitantes no momento da análise de amostras.
- 10.9. A ausência da licitante cuja amostra (caso necessário) esteja sendo examinada não implicará sua exclusão do certame.
- 10.10. Da análise dos catálogos e/ou das amostras (caso necessário), os responsáveis emitirão relatório, concluindo pela aceitação ou rejeição das mesmas.
- 10.11. Será retomada a sessão eletrônica no site bll.org.br, sendo previamente agendada data e horário via CHAT diretamente na Plataforma, para comunicação dos resultados e demais fases do Pregão.
- 10.12. Sendo aprovados os catálogos e/ou amostras (caso necessário) a (s) licitante (s) do (s) melhor (es) preço (s) será (ão) declarada (s) vencedora (s), quando,

neste momento, será aberta oportunidade de interposição de recurso pelas licitantes que assim desejar fazer.

- 10.13. Sendo reprovados os catálogos e/ou amostras (caso necessário), serão analisados os catálogos e solicitados amostras (caso haja necessidade), dos licitantes com melhor preço subsequente obedecendo sempre o mesmo critério de avaliação, condições e prazos fixados neste Edital.
- 10.14. Fica ressaltado o dever da licitante em acompanhar todas as informações de andamento sobre o certame o qual se dará via Chat, diretamente na Plataforma BLL;
- 10.15. Os custos decorrentes da emissão de laudos, ensaios, testes ou pareceres técnicos das amostras correrão por conta das licitantes.
- 10.16. As amostras aprovadas permanecerão com a Secretaria requisitante para comparação com os produtos a serem entregues, como condição para o recebimento definitivo do material.

11. DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

11.1. Depois de analisada a documentação de habilitação, superada a fase de análise de catálogos e amostras (se houver), o Pregoeiro retomará a sessão na Plataforma BLL, e dará sequência a fase de recursos no sistema.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Da decisão do **Pregoeiro**, após a ativação da fase de recurso no sistema, qualquer licitante poderá manifestar no campo próprio do sistema no prazo máximo de 15 (quinze) minutos motivadamente a intenção de recorrer.
- 12.2. Da manifestação motivada do interesse em recorrer, se abrirá prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. Os memoriais contendo as razões do recurso e/ou contrarrazões deverão estar assinados por representantes legais do licitante.
- 12.4. Os memoriais contendo as razões e contrarrazões ofertados fora do prazo e/ou com rito diferente do acima mencionado não serão conhecidos.
- 12.5. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no tempo estabelecido no item "12.1" importará na decadência do direito de recurso, e o sistema automaticamente avançará para fase "Adjudicação" e posteriormente o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e homologação do processo.
- 12.6. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Guararema.
- 12.7. O recurso contra decisão do **Pregoeiro** terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.8.** O processo físico permanecerá com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Praça Cel. Brasílio Fonseca, nº 35, Centro, Município de Guararema, na Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos.
- 12.9. O resultado do recurso será público e respondido na Plataforma BLL (www.bllcompras.com) e disponibilizado na página oficial da Prefeitura de Guararema na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.guararema.sp.gov.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta nos seguintes casos:
 - 13.1.1. Para divulgação do resultado da análise de catálogos e/ou amostras se houver.
 - 13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1° do art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.guararema.sp.gov.br.
 - 13.2.2. É dever da empresa licitante acompanhar todas as informações de andamento sobre o certame o qual se dará via Chat, diretamente na Plataforma BLL.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Procedido o julgamento objetivo das propostas e a habilitação do licitante que apresentou menor preço, superada a fase de análise dos catálogos e/ou amostra (se houver) e após desistência formal do prazo recursal ante a não manifestação da intenção de recorrer, ou ainda, o devido julgamento dos recursos que porventura sejam impetrados, a adjudicação e a homologação caberão ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Autoridade Competente).

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 15.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, e demais encargos decorrentes do fornecimento.
- **15.2.** A Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos encaminhará à Secretaria requerente a Autorização de Fornecimento para que a mesma efetive o pedido à Contratada, constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos.
- 15.3. A Autorização de Fornecimento será enviada à empresa vencedora pela Secretaria requerente, via e-mail, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim, para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.
- **15.4.** O compromisso para a entrega dos produtos estará caracterizado mediante o recebimento da respectiva Nota de Empenho juntamente com a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 15.5. O objeto da presente aquisição será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no item acima ou outro determinado pelas partes, desde que da forma ora ajustada.
- 15.6. Por ocasião da entrega, a empresa vencedora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 15.7. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, o Município poderá:
 - **a.** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **a.1.** na hipótese de substituição, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **b.1.** na hipótese de complementação, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 15.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10(dez)

dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

15.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Pregão Eletrônico, em conformidade com o Termo de Referência.

16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Contrato, conforme minuta, em anexo.
- 16.2.0 contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **17.2.** O **Pregoeiro** reserva-se o direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente.
- 17.3. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, tudo de acordo com o estabelecido na legislação vigente.
- 17.4. As condições aqui estabelecidas devem ser tidas como complementares ao Termo de Referência. Havendo divergência entre Edital e Termo de Referência, deverá prevalecer o primeiro.
- 17.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alterações das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.
- 17.6. Os fornecedores participantes deste certame deverão atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.

18. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Edital, cabe à Municipalidade zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

19. DA ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
 - a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - **b.** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - **e.** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal n° 11.129/2022 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis ou regulamentos

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br



aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro Contrato.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guararema/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Guararema, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE PREFEITO MUNICIPAL

Total de páginas: 43

e-mail: <u>licitacao@guararema.sp.gov.br</u>



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 336/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES

1. PLANILHA QUANTITATIVA E ESTIMATIVA DE PREÇO

Foram formados 4 (quatro) kits diferentes, conforme segue abaixo:

- Ensino Fundamental Kit 1 (1° e 2° ano), Kit 2 (3°, 4° e 5° ano);
- Educação Infantil Kit 3 (Maternal I e Maternal II) e Kit 4 (Jardim I e Jardim II)

KIT KIT 1		KIT 2			Valor Total Estimado - Ensino Fundamental	
Estimativa 1° ano 2° ano		3° ano	4° ano	5° ano		
Quantidade	1.2	200		1.600		
Valor Unitário	R\$ 44	16,64	R\$ 421,31			R\$ 1.210.064,00
Valor Total	R\$ 535.968,00		R	R\$ 674.096,00		

KIT	KIT 3 -	CRECHE	KIT 4 -	PRÉ-ESCOLA	Valor Total Estimado - Educação Infantil
Estimativa	Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II	
Quantidade	8!	850		.000	
Valor Unitário	R\$ 286,14		R\$ 403,24		R\$ 646.459,00
Valor Total	R\$ 243	R\$ 243.219,00		3.240,00]

Estimativa				
Kit 1	R\$ 535.968,00			
Kit 2	R\$ 674.096,00			
Kit 3	R\$ 243.219,00			
Kit 4	R\$ 403.240,00			
Valor Total	R\$ 1.856.523,00			

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Os conjuntos deverão ser montados pela empresa vencedora, em conformidade com a relação de materiais anexa, cuja composição será fornecida pela Secretaria de Educação, juntamente com o Pedido de Compra;
- b. Os Kits deverão ser acondicionados em plástico e etiquetados com modelo, itens e suas respectivas quantidades;
- c. A arte dos itens personalizados será fornecida <u>apenas</u> para a empresa declarada vencedora, e será encaminhada via e-mail;
- d. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em cada unidade escolar de Educação Infantil, Ensino Fundamental de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e



descarga, tributos, do cumprimento de exigências previstas na legislação profissional específica, encargos trabalhistas previdenciários decorrentes do fornecimento.

e. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados.

3. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

a. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, nos locais:

ENSINO FUNDAMENTAL:

Escola Municipal "Dom Alberto Johnnes Steeger"

End.: Rua José Anchieta, 27 - Jardim Dulce - Guararema/SP

Escola Municipal "João Baptista Jungers"

End.: Rua Argemiro de Souza Melo, 240 - Luís Carlos - Guararema/SP

Escola Municipal "José Benedito dos Santos"

End.: Rua Capitão Alberto Aquiar Weissohn, 324 - Centro - Guararema/SP

Escola Municipal "José Donizete de Paiva"

End.: Rua China, 742 - Chácaras Guanabara - Guararema/SP

Escola Municipal "Keisaburo Honda"

End.: Estrada José Ribeiro Guimarães, s/n° - Cerejeira - Guararema/SP

Escola Municipal "Professora Alice Moura Rodrigues"

End: Esquina da Avenida Parateí com a Rua Mato Grosso - Parateí -Guararema/SP

Escola Municipal "Presidente Getúlio Vargas"

End.: Dr. Silva Pinto, 176 - Centro - Guararema/SP

Escola Municipal "Professor Dr. Domingos Lerário"

End.: Rua Shigueshi Takahashi, 51 - Loteamento Parque Agrinco - Maracatu -Guararema/SP

Escola Municipal "Professora Célia Leonor Lopes Lunardini"

End.: Rua Machado de Assis, 158 - Itapema - Guararema/SP

Escola Municipal "Professora Eunice Leonor Lopes Prado"

End.: Rua João Ambrósio Pereira, nº 42 - Loteamento Vale dos Eucaliptos -D'Ajuda - Guararema/SP

Escola Municipal "Sylvio Luciano de Campos"

End.: Rua Pedro Mauro, 27 - Freguesia da Escada - Guararema/SP

EDUCAÇÃO INFANTIL

Escola Municipal " André Antônio Mariano"

End.: Rua Sigueshi Takahashi, 51- Loteamento Parque Agrinco - Maracatu -Guararema/SP

Página nº 17

e-mail: <u>licitacao@guararema.sp.gov.br</u>



Escola Municipal "Claudia Marina Nogueira"

End.: Rua Pedro Alvino de Souza, 111 - Nogueira - Guararema/SP

Escola Municipal "Joaquim e José da Costa"

End.: Rua Raul de Castro, 19 - Freguesia da Escada - Guararema/SP

Escola Municipal "Maria da Conceição Magalhães Souza"

End.: Rua Ferraz de Vasconcelos, 95 - Jardim Luiza - Guararema/SP

Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida"

End.: Sergipe, 50 - Loteamento Parateí - Lambari - Guararema/SP

Escola Municipal "Nossa Senhora da Escada"

End.: Estrada José Ribeiro Guimarães, s/n° - Goiabal - Guararema/SP

Escola Municipal "Professora Cleide Usier Hernandes"

End: Estrada Municipal Benjamim Antônio Fernandes, 1555 - Jardim Dulce -Guararema/SP

Escola Municipal "Padre Cornélio Van Amerongen"

End.: Rua Peixoto, 54 - Centro - Guararema/SP

Escola Municipal "Prefeito João Freire Martins"

End.: Rua Oswaldo Freire Martins, 181 - Centro - Guararema/SP

Escola Municipal "Prefeito Waldomiro Marcondes"

End.: Rua Bela Vista, 1180 - Ipiranga - Guararema/SP

Escola Municipal "Regina Celi Rudge Perotti"

End.: Avenida Dr. Adhemar de Barros, 454 - Itapema - Guararema/SP

Escola Municipal "Renata Campagnoli de Oliveira"

End.: Avenida Amazonas, 389 - Itapema - Guararema/SP

Escola Municipal "Áquie Erruzo de Lara"

End.: Avenida Vereador Jair de Souza, 30 - Noqueira - Guararema/SP

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Escola Municipal de Educação Complementar "Adibe Sayar Daher"

End.: Avenida Doutor Adhemar de Barros com a Rua Lázaro Germano, 26 -Itapema - Guararema/SP

Horário de recebimento dos materiais: Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

DAS AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS/CATÁLOGOS

- a. Após a licitação, haverá a análise técnica das propostas e respectivas marcas, para análise de atendimento da descrição dos itens que constam na composição dos kits escolares, os quais deverão ser avaliados e aprovados pela equipe técnica da unidade requisitante.
- b. Em caso de dúvidas acerca do atendimento ao solicitado, poderá ser solicitada amostra e/ou ficha técnica do produto, sendo que a empresa deverá apresentar em até 5 (cinco) dias corridos, uma amostra de cada item que compõe o lote, juntamente com os laudos solicitados;
 - Os critérios de avaliação das amostras serão exclusivamente objetivos, seguindo as especificações dos produtos conforme indicados expressamente no Edital:
 - 1. Seus rótulos e laudos (quando houver);
 - 2. Medidas;

Edital Pregão Eletrônico nº 109/2024



- 3. Atendimento do produto conforme Normas Técnicas ABNT NBR em vigor;
- **4.** Composição, características técnicas e todas as demais especificações e/ou certificações exigidas no descritivo;
- 5. Para os cadernos, lápis de cor (jumbo ou regular) e lápis grafite (jumbo regular), certificado de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) do fabricante, o código deve coincidir com o da embalagem.
- **6.** Para o apontador, laudo de comprovação de PS 100% reciclado ou PP 100% reciclado ou PET 100% reciclado na matéria prima do produto emitido por laboratório credenciado do INMETRO.
- 7. Giz de cera e canetinha hidrográfica, laudo de toxicologia emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.
- 8. Tinta Guache e massa de modelar laudo microbiológico, laudo de irritação e corrosão dérmica e laudo de toxicologia emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.
- c. As amostras ficarão retidas, para verificação da conformidade dos itens a serem entregues. Não serão aceitas amostras com especificação diferente do solicitado;

5. COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAIS ESCOLARES

KIT 1 - ENSINO FUNDAMENTAL 1° E 2° ANO

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Borracha branca macia, com capa, medindo no mínimo 62x30x15mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em plástico reciclado. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição.	Unidade	2
2	Caderneta espiral 1/8 capa dura, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 100 mm x 140 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, Cerflor ou Similar.	Unidade	1
3	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm miolo branco reciclável gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, Cerflor ou Similar.	Unidade	3
4	Caderno de cartografia espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco reciclável gramatura mínima: 56 g/m^2 , capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m^2 e revestido com papel couchê 115 g/m^2 , plastificado. Capa e contracapa com Personalização $4x0$ ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo),	Unidade	1

e-mail: <u>licitacao@guararema.sp.gov.br</u>

Página nº 19
Total de páginas: 43

	DOWN A DAME AND THE TOTAL CONTRACT OF THE PARTY OF THE PA	T	T
	norma ABNT e selo FSC, Cerflor ou Similar.		
5	Caderno brochura 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 63 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou Cerflor.	Unidade	1
6	Cola líquida com no mínimo 100g lavável, para uso escolar, composição: à base de ingredientes naturais, frasco plástico resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo Inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Unidade	1
7	Etiqueta Auto Adesiva Escolar, medindo aproximadamente 34x83mm	Unidade	2
8	Lápis de cor sextavado ou triangular, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com película antibacteriana. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do INMETRO, FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE.	Caixa com 12 cores	1
9	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado ou triangular, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC ou Cerflor.	Unidade	4
10	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m², cor branco - Pacote com 100 folhas.	Pacote com 100 folhas	1
11	Régua escolar, em material plástico, incolor. Com pega central contendo marcações em centímetros (30 cm), certificada pelo Inmetro.	Unidade	1
12	Tesoura escolar medindo no mínimo 13,5 cm de comprimento, área de corte de no mínimo 65 mm, cabo anatômico sustentável na cor azul, para 03 dedos, lâmina com marca impressa, ponta arredondada. Composição: cabo feito de material PP 100% reciclado e lâmina em aço inoxidável. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais reciclado, contendo informações do produto.	Unidade	1
13	Apontador plástico com depósito transparente medindo no mínimo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composição deposito e tampa em poliestireno 100% reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo comprovando a composição.	Unidade	1
14	Massa de modelar, produto atóxico à base de carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, contendo 12 cores. Pesando no mínimo: 180g. Produto certificado pelo INMETRO.	Conjunto com 06 cores	1
15	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 7 mm de diâmetro, feltro interno de 82 mm de comprimento, peso da carga 1g, composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de	Conjunto com 12 cores	1

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

	poliéster. Produto com certificação do Inmetro.		
16	Envelope saco Kraft 80g tamanho do A4	Unidade	6
10	Envelope saco kraft oug tamanho do A4 Envelope plástico 4 furos, tamanho A4, plástico texturizado,	Ullidade	· ·
17		' 1 1	0
17	com solda eletrônica, espessura média e feito com	Unidade	8
	polipropileno reciclado, resistente e transparente.		
	Caneta esferográfica na cor azul, corpo cilíndrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta,		
	comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta		
	de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de		
18	tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200	Unidade	1
	metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa		
	vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo		
	de rendimento de escrita de no mínimo 1.200 metros emitido por		
	laboratório credenciado pelo INMETRO.		
	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo cilíndrico ou		
	sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta,		
	comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de		
19	de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200	Unidade	1
1.0	metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa	Ullidade	1
	vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo		
	de rendimento de escrita de no mínimo 1.200 metros emitido		
	por laboratório credenciado pelo INMETRO.		
	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em		
	caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas,	Conjunto	
20	pesando no mínimo 20g cada giz. Dimensões mínimas de 12mm	com 12	1
	diâmetro e 110 mm de comprimento. Composição: a base de ceras,	cores	
	cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.		
	Pasta aba elástica, confeccionada em PP 100% reciclado, com		
0.1	abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo	' 1 1	1
21	245 mm de largura x 335 mm altura e 0,45mm de espessura, com	Unidade	1
	impressão da marca gravada na pasta. Na cor azul.		
	Folha de almaço, branca pautada, 56g, embaladas em plástico	Pacote	
22	com rótulo, contendo fabricante e características do produto.	com 10	1
	Acondicionados em pacotes contendo 10 folhas.	folhas	
	Pasta tipo catálogo, na cor azul, capa em polipropileno reciclado, contendo 4 argolas niqueladas, com dorso de 28mm,		
	medindo no mínimo 305mmx250mm e 0,45mm de espessura. Contendo		
23	50 envelopes plástico texturizado, com solda eletrônica,	Unidade	2
	espessura média. Feito com polipropileno reciclado, resistente		-
	e transparente. Com impressão da marca na pasta e etiqueta com		
	informações do produto.		
	Pasta L, confeccionada em PP 100% reciclado, medindo no mínimo		
24	300 mm altura x 200 mm largura e 0,16 mm de espessura, com	Unidade	2
25	impressão da marca gravada na pasta. Na cor Azul. Grampo Trilho Plástico medindo aproximadamente 235x8x80mm	Unidade	4
20	Bolsa sacola com parte frontal na cor aproximadamente LARANJA	UIITUAUE	4
	CONFORME LAYOUT, bolsa sacola toda confeccionada em Tecido		
	plano, conforme tecido 01. A sacola terá medida aproximada de		
26	30cm x 45cm. Será estampado o brasão do município na parte	Unidade	1
	frontal em suas cores originais em processo de silkscreen.		
	Alças de mão em fita CBK 100% poliéster com largura de 25mm,		
	firmemente afixada.		

KIT 2 - ENSINO FUNDAMENTAL 3°, 4° E 5° ANO

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Borracha branca macia, com capa, medindo no mínimo 62x30x15mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em plástico reciclado. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a	Unidade	3

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

	composição.		
2	Caderneta espiral 1/8 capa dura, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 100 mm x 140 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, Cerflor ou Similar.	Unidade	1
3	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm miolo branco reciclável gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, Cerflor ou Similar.	Unidade	3
4	Caderno de cartografia espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco reciclável gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, Cerflor ou Similar.	Unidade	1
5	Cola líquida com no mínimo 100g lavável, para uso escolar, composição: à base de ingredientes naturais, frasco plástico resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo Inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Unidade	1
6	Lápis de cor sextavado ou triangular, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com película antibacteriana. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto com certificação do INMETRO, FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE.	Caixa com 12 cores	1
7	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado ou triangular, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC ou Cerflor.	Unidade	4
8	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m², cor branco - Pacote com 100 folhas.	Pacote com 100 folhas	1
9	Régua escolar, em material plástico, incolor. Com pega central contendo marcações em centímetros (30 cm), certificada pelo Inmetro.	Unidade	1
10	Tesoura escolar medindo no mínimo 13,5 cm de comprimento, área	Unidade	1

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

de corte de no minimo 65 ma, cabo anatômico sustentável na cor acul, para 03 dedos, l'àmina com marca impressa, ponta arredondeda. Composição: cabo feito de material PP 100% reciclade e lámina em aço inoxidável. Acondicionado individualmente em blistor feito a partir de materials raciclade, contendo informações de produto. Apontedor plástico com deposito transparente medindo no minimo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composição deposito e tampa em policestimen 2008 reciclado e lámina de aço carbono. Produto correctiva laudo compresado a composição de vendo deverá correctiva, laudo compresado a composição de vendo deverá composição, concta hidrográfica 12 coros variedas, corpo em poligropiledo opaço, tinha atóxica a base de áqua, lavável na matoria dos tenidos, tampa antiasfixiante, cores bribantes, ponta média de 2 mm, medindo no minimo 15 mm de comprimento por 7 mm de diâmetro, feltro interno de 82 mm de comprimento, por 7 mm de dajua, corantos e umociantos, pavio de acetado de fibra de polifotor. Produto em certificação de Inmetro. 13 Envelope aceta extendeda de financia, carga a base de áqua, averantos e umociantos, pavio de acetado de fibra de polifotor. Produto em certificação de Inmetro. 2 Envelope plástico de furos, tamanho A4, plástico texturizado, com solda electrônica, espessura média e feito com polipropilemo recibado, resistente e transporente. 2 Caneta esferográfica ma cor azul, corpo cilindrico ou soxitavado em tampa ventilada removivol na cor da tinta, de patta esferográfica permanente, atéxica, esfera de tungsfaño, diâmento esfera (Jomm. Rendimento minimo 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amoctras laudo de rendimento de escrita de no minimo 1.200 metros emitido por laboratorio credenciado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amoctras laudo d				
reciclado e lâmina em aço inoxidável. Acondicionado individualmente em blister foito a partir de materiais reciclado, contendo informações do produto. Apontador plástico com depósito transparente medindo no mínimo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composição deposito e tampa em policitireno 1009 reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo comprovando a composição, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na manísta dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 mm, medindo no minimo 135 mm de comprimento, peso da carga 1g, composição: resinta termoplastica, carga a base de água, coratea e umectantes, pavio de acetado de fibra de polifotor. Froduto com certificação do Inmetro. 13 Envelope plástico 4 furos, tamanho 4A, plástico texturizado, lorde polifotor. Produto com certificação do Inmetro. 13 Envelope plástico 4 furos, tamanho 4A, plástico texturizado poliforialmeno texturisado, resistence e transparente. 14 careta esfavográfica na cor suru, corpo cultúndico com sentitado, resistence e transparente. 15 careta esfavográfica permanente, atóxica, esfara de tungatanto, diámetro esfara 1,0mm. Produto certificado pelo Inmetro. 16 careta esfavográfica permanente, atóxica, esfara de tungatanto, diámetro esfara 1,0mm. Produto certificado polo metros entitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as mostras laudo de rondimento de escrita de no mínio 1,200 metros estavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/ 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfara de tungatónio, diámetro esfara 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no mínio 1,200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. 2 careta esferográfica permanente, atóxi		azul, para 03 dedos, lâmina com marca impressa, ponta		
Reportador plástico com deposito transparente medindo no minimo 60 mm x 25 mm x 15 mm x 10 mm. Composição deposito e tampa em poliestireno 1000 refeiclado e lámina de aço carbono. Produto certificado polo INNETRO. A empresa venecedora deverá aprosentar, laudo comprovando a composição. Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos decidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, porta média de 2 mm, medindo no minimo 135 mm de comprimento, peso de água, corantes a umentantes, pavio de acetado de fibra de poliester. Produto com certificação do Inmetro. 12 avelope saco Krafi 80g tamanho do A4 Envelope plástico 4 furos, tamanho A4 plástico texturizado, do mo solda eletrônica, espessura média e feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente. Caneta esferográfica na cor azul, corpo cilindrico ou sextavado en tampa ventilada removivel na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação -/ 2mm), tlinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diámetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no minio 1,200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo cilindrico ou sextavado en tampa ventilada removivel na cor da tinta, comprimento de corpo sem tampa 144mm (variação -/ 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungetenio, diámetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 120 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Caneta esferográfica permanenta, atóxica, esfera de tungetenio, diámetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 120 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá presentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no minio 1,200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Caneta esferográfica pelo INMETRO. Pasta tipo catalo		reciclado e lâmina em aço inoxidável. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais		
Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de áqua, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 mm, mediado no mínimo 135 mm de comprimento, peso da carqa 1g, composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do Inmetro. 13 Envelope saco Kraft 80g tamanho do A4 Envelope plástico 4 furos, tamanho A4, plástico texturizado, com solda eletrônica, espessura média e feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente. Caneta esferográfica na cor azul, corpo cilindrico ou sextavado em tampa ventilada removivel na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 148mm (variação 4/- 2mm), tinta de pasta esferográfica na cor azul, Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no mínio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as extavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 148mm (variação 4/- 2mm), tinta de pasta esferográfica na cor vermelha, corpo cilindrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 148mm (variação 4/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diámetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no mínio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Caneta esferográfica na cor preto, corpo cilindrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação 4/- 2mm), tinta de pasta esferográfica na cor preto, corpo cilindrico ou sextavado em tampa ventilado menovivel na cor da tinta, comprimento do carto de securia de no	11	Apontador plástico com depósito transparente medindo no mínimo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composição deposito e tampa em poliestireno 100% reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá	Unidade	2
Envelope plástico 4 furos, tamanho A4, plástico texturizado, com solda eletrônica, espessura média e feito com solda eletrônica, espessura média e feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente. Caneta esferográfica na cor azul, corpo cilindrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no minio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo cilindrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diámetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no minio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Caneta esferográfica na cor preto, corpo cilindrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diámetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no minio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Pasta tipo catálogo, na cor azul, capa em polipropileno reciclado, contendo 4 argolas niqueladas, com dorso de 28mm, medindo no mínimo 305mmx250mm e 0,45mm de espessura. Contendo 1 espessura média. Feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente. Com impressão da marca na pasta e etiquato com informações do produto. Pasta	12	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 7 mm de diâmetro, feltro interno de 82 mm de comprimento, peso da carga 1g, composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do Inmetro.	com 12	1
com solda eletrônica, espessura média e feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente.	13		Unidade	10
Caneta esferográfica na cor azul, corpo cilindrico ou sextavado em tampa ventilada removivel na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no minio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo cilindrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no minio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Caneta esferográfica na cor preto, corpo cilindrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Rendimento minimo de 1200 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no minio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Pasta tipo catálogo, na cor azul, capa em polipropileno reciclado, contendo 4 argolas niqueladas, com dorso de 28mm, medindo no minimo 305mmx250mm e 0,45mm de espessura. Contendo 50 envelopes plástico texturizado, com solda eletrônica, espessura média. Feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente. Com impressão da marca gravada na pasta e tiqueta com informações do produto. Pasta L, confeccionada em PP 100% reciclado, medindo no mínimo 300 mm altura x 200 mm largura e 0,46 mm de espessura, com impressão da marca gravada na p	14	com solda eletrônica, espessura média e feito com	Unidade	10
sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no mínio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Caneta esferográfica na cor preto, corpo cilíndrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no mínio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Pasta tipo catálogo, na cor azul, capa em polipropileno reciclado, contendo 4 argolas niqueladas, com dorso de 28mm, medindo no mínimo 305mmx250mm e 0,45mm de espessura. Contendo 1 espessura média. Feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente. Com impressão da marca na pasta e etiqueta com informações do produto. Pasta L, confeccionada em PP 100% reciclado, medindo no mínimo 300 mm altura x 200 mm largura e 0,16 mm de espessura, com impressão da marca gravada na pasta. Na cor Azul. Pasta aba elástica, confeccionada em PP 100% reciclado, com abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo impressão da marca gravada na pasta. Na cor azul.	15	Caneta esferográfica na cor azul, corpo cilíndrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no mínio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	Unidade	2
Caneta esferográfica na cor preto, corpo cilíndrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no mínio 1.200 metros emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Pasta tipo catálogo, na cor azul, capa em polipropileno reciclado, contendo 4 argolas niqueladas, com dorso de 28mm, medindo no mínimo 305mmx250mm e 0,45mm de espessura. Contendo 50 envelopes plástico texturizado, com solda eletrônica, espessura média. Feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente. Com impressão da marca na pasta e etiqueta com informações do produto. Pasta L, confeccionada em PP 100% reciclado, medindo no mínimo 300 mm altura x 200 mm largura e 0,16 mm de espessura, com Unidade 3 impressão da marca gravada na pasta. Na cor Azul. Pasta aba elástica, confeccionada em PP 100% reciclado, com abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo 245 mm de largura x 335 mm altura e 0,45mm de espessura, com impressão da marca gravada na pasta. Na cor azul.	16	sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no mínio 1.200 metros emitido por	Unidade	1
reciclado, contendo 4 argolas niqueladas, com dorso de 28mm, medindo no mínimo 305mmx250mm e 0,45mm de espessura. Contendo 50 envelopes plástico texturizado, com solda eletrônica, espessura média. Feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente. Com impressão da marca na pasta e etiqueta com informações do produto. Pasta L, confeccionada em PP 100% reciclado, medindo no mínimo 300 mm altura x 200 mm largura e 0,16 mm de espessura, com impressão da marca gravada na pasta. Na cor Azul. Pasta aba elástica, confeccionada em PP 100% reciclado, com abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo 245 mm de largura x 335 mm altura e 0,45mm de espessura, com impressão da marca gravada na pasta. Na cor azul.	17	Caneta esferográfica na cor preto, corpo cilíndrico ou sextavado em tampa ventilada removível na cor da tinta, comprimento do corpo sem tampa 144mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Rendimento mínimo de 1200 metros de escrita. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de rendimento de escrita de no mínio 1.200 metros emitido por	Unidade	1
19 300 mm altura x 200 mm largura e 0,16 mm de espessura, com Unidade 3 impressão da marca gravada na pasta. Na cor Azul. Pasta aba elástica, confeccionada em PP 100% reciclado, com abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo 245 mm de largura x 335 mm altura e 0,45mm de espessura, com impressão da marca gravada na pasta. Na cor azul.	18	Pasta tipo catálogo, na cor azul, capa em polipropileno reciclado, contendo 4 argolas niqueladas, com dorso de 28mm, medindo no mínimo 305mmx250mm e 0,45mm de espessura. Contendo 50 envelopes plástico texturizado, com solda eletrônica, espessura média. Feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente. Com impressão da marca na pasta e etiqueta com informações do produto.	Unidade	1
Pasta aba elástica, confeccionada em PP 100% reciclado, com abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo 245 mm de largura x 335 mm altura e 0,45mm de espessura, com impressão da marca gravada na pasta. Na cor azul.	19	300 mm altura x 200 mm largura e 0,16 mm de espessura, com	Unidade	3
	20	Pasta aba elástica, confeccionada em PP 100% reciclado, com abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo 245 mm de largura x 335 mm altura e 0,45mm de espessura, com	Unidade	1
	21		Unidade	1

Página nº 23

	mundo com no mínimo 30 páginas, medidas aproximadas 20 cm x 27		
	cm		
22	Dicionário da Língua Portuguesa, com no mínimo 30 mil verbetes, divisão silábica, atualizado com a nova ortografia, com no mínimo 350 páginas, formato aproximado 12 cm x 16 cm	Unidade	1
23	Grampo Trilho Plástico medindo aproximadamente 235x8x80mm.	Unidade	5
24	Compasso escolar metálico, cabeça feita com 50% de madeira certificada, medindo no mínimo 10 cm, embalado individualmente em embalagem plástica reciclada. Deverá constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante.	Unidade	1
25	Transferidor 180°, injetado em material plástico reciclado, cor azul translúcido, livre de ftalatos. Medindo 12 cm de comprimento e 2mm de espessura. Com impressão através do processo UV anti arranhão. Impressão das escalas em milímetros e centímetros em uma cor. Acondicionado individualmente em blister com 1 unidade feito a partir de materiais reciclado, contendo informações do produto.	Unidade	1
26	Bolsa sacola com parte frontal na cor aproximadamente LARANJA CONFORME LAYOUT, bolsa sacola toda confeccionada em Tecido plano, conforme tecido 01. A sacola terá medida aproximada de 30cm x 45cm. Será estampado o brasão do município na parte frontal em suas cores originais em processo de silkscreen. Alças de mão em fita CBK 100% poliéster com largura de 25mm, firmemente afixada.	Unidade	1

KIT 3 - MATERNAL I E MATERNAL II

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Caderneta espiral 1/8 capa dura, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 100 mm x 140 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, Cerflor ou Similar.	Unidade	1
2	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 20g cada giz. Dimensões mínimas de 12mm diâmetro e 110 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa com 12 cores	1
3	Tinta guache lavável, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com no mínimo 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa com 06 cores	1
4	Lápis de cor triangular, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com película antibacteriana. Comprimento de 175mm, entre faces de 10mm com mina centralizada de mínimo 6mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina. Produto com certificação do INMETRO, FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE.	12 cores	1
5	Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com	Unidade	1

Página nº 24

		ı	
	borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de no mínimo 5,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas e película antibacteriana, com gravação da marca do produto e certificação de manejo florestal em hot stamping. Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com		
6	certificação do INMETRO, FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE. Massa de modelar, produto atóxico à base de carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, contendo 12 cores. Pesando no mínimo: 180g. Produto certificado pelo INMETRO.	Conjunto com 6 cores	1
7	Apontador plástico com depósito, para lápis jumbo e lápis comum medindo no mínimo 50 mm x 40 mm x 40 mm. Composição deposito e tampa em poliestireno 100% reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo comprovando a composição.	Unidade	1
8	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m 2 , cor branco - Pacote com 100 folhas.	Pacote com 100 folhas	2
9	Envelope plástico 4 furos, tamanho A4, plástico texturizado, com solda eletrônica, espessura média e feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente.	Unidade	6
10	Borracha branca macia, com capa, medindo no mínimo 62x30x15mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em plástico reciclado. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição.	Unidade	1
11	Cola líquida com no mínimo 100g lavável, para uso escolar, composição: à base de ingredientes naturais, frasco plástico resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo Inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Unidade	1
12	Pincel Escolar, Redondo nº 08, confeccionado em cerdas de pelo de pônei, cabo curto em madeira, virola de alumínio, formato redondo.	Unidade	1
13	Tinta plástica à base de PVA, contendo 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em tubos plásticos resistentes contendo no mínimo 15 ml. Produto à base de resina, água, aditivos, cargas, conservantes e pigmentos. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante, validade.	Conjunto com 6 cores	1
14	Grampo Trilho Plástico medindo aproximadamente 235x8x80mm.	Unidade	3
15	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta grossa de 5.5 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 13 mm de diâmetro. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do Inmetro.	Estojo com 12 cores	1
16	Bolsa sacola com parte frontal na cor aproximadamente LARANJA CONFORME LAYOUT, bolsa sacola toda confeccionada em Tecido plano, conforme tecido 01. A sacola terá medida aproximada de 30cm x 45cm. Será estampado o brasão do município na parte frontal em suas cores originais em processo de silkscreen. Alças de mão em fita CBK 100% poliéster com largura de 25mm, firmemente afixada.	Unidade	1

KIT 4 - JARDIM I E JARDIM II

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apontador plástico com depósito, para lápis jumbo e lápis comum medindo no mínimo 50 mm x 40 mm x 40 mm. Composição	Unidade	1

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

Página n° 25

	deposito e tampa em poliestireno 100% reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. A empresa		
	vencedora deverá apresentar, laudo comprovando a composição. Caderneta espiral 1/8 capa dura, com no mínimo 96 folhas,		
2	dimensões mínimas: 100 mm x 140 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, Cerflor ou Similar.	Unidade	1
3	Placa de EVA, medindo aproximadamente, 27 cm de comprimento x 19 cm de altura x 0,08cm de espessura, sendo uma composta por 10 números diferentes, e uma letra "R" e os símbolos ($\$\$$, °, a, $\$$, x,+, -, \div e =), totalizando 20 peças coloridas de encaixe. Acondicionada em embalagem plástica, contendo dados do fabricante e do produto. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	1
4	Caderno de cartografia espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco reciclável gramatura mínima: 56 g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, Cerflor ou Similar.	Unidade	1
5	Giz de cera formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 20g cada giz. Dimensões mínimas de 12mm diâmetro e 110 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa com 12 cores	1
6	Lápis de cor triangular, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com película antibacteriana. Comprimento de 175mm, entre faces de 10mm com mina centralizada de mínimo 6mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina. Produto com certificação do INMETRO, FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE.	Caixa com 12 cores	1
7	Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de no mínimo 5,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas e película antibacteriana, com gravação da marca do produto e certificação de manejo florestal em hot stamping. Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC, CERFLOR OU EQUIVALENTE.	Unidade	1
8	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta grossa de 5.5 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 13 mm de diâmetro. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do Inmetro.	Unidade	1
	Massa de modelar, produto atóxico à base de carboidratos de	Conjunto	1

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

Página nº 26

	cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma,	com 6	
	aditivos e pigmentos, contendo 12 cores. Pesando no mínimo: 180g. Produto certificado pelo INMETRO.	cores	
10	Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m 2 , cor branco - Pacote com 100 folhas.	Pacote com 100 folhas	3
11	Envelope plástico 4 furos, tamanho A4, plástico texturizado, com solda eletrônica, espessura média e feito com polipropileno reciclado, resistente e transparente.	Unidade	6
12	Borracha branca macia, com capa, medindo no mínimo 62x30x15mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em plástico reciclado. Produto certificado pelo Inmetro. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a composição.	Unidade	1
13	Cola líquida com no mínimo 100g lavável, para uso escolar, composição: à base de ingredientes naturais, frasco plástico resistente, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo Inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Unidade	1
14	Tesoura escolar formato, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, corpo e lâmina em plástico ABS, com a marca impressa, espessura da lâmina de 4mm. Olhais da tesoura em formato anatômico para 03 dedos. Composição: Copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno. Produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	1
15	Tinta guache lavável, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com no mínimo 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.	Conjunto com 6 cores	1
16	Pincel Escolar, Redondo n°08, confeccionado em cerdas de pelo de pônei, cabo curto em madeira, virola de alumínio, formato redondo.	Unidade	1
17	Pasta aba elástica, confeccionada em PP 100% reciclado, com abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo 245 mm de largura x 335 mm altura e 0,45mm de espessura, com impressão da marca gravada na pasta. Na cor azul.	Unidade	1
18	Pintura a dedo atóxica, contendo 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparente contendo 15 ml e tampa rosqueável. Solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e validade. Produto certificado pelo INMETRO.	Conjunto com 6 cores	1
19	Tinta plástica à base de PVA, contendo 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em tubos plásticos resistentes contendo no mínimo 15 ml. Produto à base de resina, água, aditivos, cargas, conservantes e pigmentos. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante, validade.	Conjunto com 6 cores	1
20	Grampo Trilho Plástico medindo aproximadamente 235x8x80mm.	Unidade	2
21	Pasta com grampo plástico oficio, confeccionada em papel cartão, nas dimensões mínimas 330 mm largura x 230 mm altura, na cor laranja.	Unidade	1
22	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm miolo branco reciclável gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros	Unidade	2

Página nº 27



	e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC, Cerflor ou Similar.		
23	Bolsa sacola com parte frontal na cor aproximadamente LARANJA CONFORME LAYOUT, bolsa sacola toda confeccionada em Tecido plano, conforme tecido 01. A sacola terá medida aproximada de 30cm x 45cm. Será estampado o brasão do município na parte frontal em suas cores originais em processo de silkscreen. Alças de mão em fita CBK 100% poliéster com largura de 25mm, firmemente afixada.	Unidade	1

DESCRITIVO TÉCNICO BOLSA

Bolsa sacola com parte frontal na cor aproximadamente LARANJA CONFORME LAYOUT, bolsa sacola toda confeccionada em Tecido plano, conforme tecido 01. A sacola terá medida aproximada de 30cm x 45cm. Será estampada arte a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação na parte frontal em suas cores originais em processo de silkscreen. Alças de mão em fita CBK 100% poliéster com largura de 25mm, firmemente afixada.



TECIDO 01 (COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PVC)

•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 55% VISCOSE 45% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa).

•ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 325 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%.

•NBR ISO 105 E04: SOLIDEZ AO SUOR NOTA 4 - Mínimo

•NBR ISO 105 E06: SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA 4 - Mínimo

•NBR 12996/93: LIGAMENTO TELA COM EFEITO RIP STOP - Tolerância: +/- 5%.

•NBR 13371/05: ESPESSURA 0,30 mm - Tolerância: +/- 5%

•NBR 10588/15: DENSIDADE (FIOS/CM) 50 URDUME/ 30 TRAMA - Tolerância: +/- 5%.

6. PRAZO PAGAMENTO

a. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

7. OBSERVAÇÕES

a. Eventuais referências a marcas de produtos encontradas no Termo de Referência devem ser entendidas como parâmetros de descrição, sendo aceitos produtos de marcas similares às citadas.

Edital Pregão Eletrônico nº 109/2024

Total de páginas: 43

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 336/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES

Nome da Licitante:
Número do CNPJ:
Número da Inscrição Estadual:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

DECLARAÇÃO

Pela presente, a empresa acima descrita, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (*********) portador(a) do R.G. n° (*******) em atendimento a determinação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades cabíveis:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos nele constantes e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do objeto deste Edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o



tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo;

5) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário

Página n° 30



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 336/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES.

Nome da Licitante:
Número do CNPJ:
Número da Inscrição Estadual:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

DECLARAÇÃO

Pela presente, a empresa acima descrita, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (*), portador(a) do R.G. n° (*) DECLARAMOS, sob as penas da lei, que nos enquadramos na condição de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 3° , da Lei Complementar n° 123/06, e de que não estamos inserida nas excludentes hipóteses do § 4° daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

E, por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário

e-mail: <u>licitacao@guararema.sp.gov.br</u>

Total de páginas: 43



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 336/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES.

Licitante:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone: E-mail:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços da licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor global de nossa proposta é (...).

INSERIR PLANILHA

Prazo de validade da proposta: (...) Prazo de entrega dos produtos: (...) Condições de pagamento: (...)

Declaramos que:

- a. nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória entrega dos itens objetivados neste Pregão Eletrônico, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, carga e descarga, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Guararema;
- **b.** que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c. que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades do objeto licitado, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei;
- d. que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independentemente de expressa previsão editalícia.

Informamos os dados para assinatura do Contrato:

Nome completo

RG

CPF

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão/Cargo

MUNICÍPIO DE GUARAREMA

Edital Pregão Eletrônico nº 109/2024

Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35 - Centro - Guararema-SP Tel.: (11) 4693-8000 Ramal: 8014

e-mail: <u>licitacao@guararema.sp.gov.br</u>

Página n° 32



Endereço residencial

Informamos os dados do responsável pela gestão da entrega do objeto, o qual estará à disposição do Município de Guararema para quaisquer esclarecimentos necessários:

Nome

E-mail e Telefone
Profissão/Cargo

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco: Agência: Conta:

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário

Página n° 33



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° **/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito

no CNPJ/MF sob n° 46.523.262/0001-31, com sede no paço municipal desta cidade, situado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, n° 35, Centro, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador do Registro Geral-CPF n° *,

domiciliado em Guararema/SP.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n $^{\circ}$ *, com sede na Rua *,

Cidade *, Estado *, CEP *, Telefone *, e-mail *, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME EM MAIÚSCULO E NEGRITO, [nacionalidade, estado civil], domiciliado(a) na [endereço residencial], que exerce a função de FUNÇÃO EM MAIÚSCULO, portador(a) do RG n° *, SSP/SP e do CPF/MF n°

* .

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024, oriundo do PROCESSO N° 336/2024, regularmente homologado pela autoridade competente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento contratual nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, além de demais legislações correlatas, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no certame licitatório que lhe deu origem, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato é a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, conforme planilha abaixo:

INSERIR A PROPOSTA DA EMPRESA

CLÁUSULA III. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Para o contrato dá-se o valor de R\$* (*), já incluídos todos os custos diretos indiretos relativos ao objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.04/3.3.90.30/01/12.361.0010.2026

02.07.03/3.3.90.30/01/12.361.0010.2025

4.2. Ficam desde já empenhadas na referida dotação orçamentária as despesas para cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, na importância de R\$...., mediante Nota de Empenho n°, de de, para o presente exercício. Para os exercícios posteriores as despesas correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos futuros.

e-mail: <u>licitacao@guararema.sp.gov.br</u>



CLÁUSULA V. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme estabelece o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VI. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **6.1.** Os fornecedores de bens incluídos no Contrato estarão obrigados a atender as Autorizações de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio Contrato.
- **6.2.** A Autorização de Fornecimento será enviada a contratada pela Secretaria requerente, via e-mail, desde que confirmado o seu recebimento, pelo que será considerada efetivada a contratação para todos os efeitos legais.
- **6.3.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada em até <u>15 (quinze)</u> dias corridos, nos locais determinados no termo de referencia do edital, Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, correndo por conta da licitante contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, do cumprimento de exigências previstas na legislação profissional específica, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- **6.4.** A entrega do objeto poderá ser feita em local diverso do especificado nos seguintes casos:
 - a. mediante solicitação da licitante contratada expressamente aceita pelo Município; ou
 - **b.** mediante determinação do **Município**, desde que o novo local de entrega não implique aumento dos custos de transporte anteriormente calculados pela licitante contratada.
- **6.5.** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do Contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da licitante contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- **6.6.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente **no ato da entrega,** no local e respectivos endereços.
- **6.7.** Por ocasião da entrega, a licitante contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 6.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:
 - a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **a.1.** na hipótese de substituição, a licitante contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mantido o preço inicialmente contratado;
 - **b.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **b.1.** na hipótese de complementação, a licitante contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **Município**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, **contados da notificação por escrito**, mantido o preço inicialmente contratado.
- **6.9.** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á **em até 10(dez) dias** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- **6.10.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do Contrato.
- **6.11.** O término do prazo de vigência do Contrato **não implica** rescisão das Autorizações de Fornecimento já emitidas, devendo as mesmas serem atendidas pelo detentor do Contrato.

Página nº 35



CLÁUSULA VII. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será realizado em até **30(trinta) dias** após recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- **7.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em **30(trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.
- 7.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco: [...], Agência [...], Conta Corrente [...], conforme indicado na proposta comercial da CONTRATADA.
- **7.4.** Após o recebimento definitivo, caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado, o valor será atualizado monetariamente por meio do índice do IPC-A (IBGE), até a data do efetivo pagamento, iniciando-se a contagem após decorridos os **30 (trinta) dias** de prazo.
- **7.5.** Em nenhuma hipótese serão pagas Notas Fiscais com número de CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços da CONTRATADA, ainda que se trate de empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.
- **7.6.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4369/2023, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas nas Instruções Normativas RFB nº 1234/2012 e nº 2145/2023.
- 7.7. As notas fiscais deverão ser preferencialmente eletrônicas e recebidas somente pelo órgão gerenciador do Contrato ou alguém por ele indicado, para que sejam devidamente atestadas para o respectivo pagamento. Não se considerarão recebidas notas fiscais eletrônicas que sejam entregues a outro servidor da municipalidade.

CLÁUSULA VIII. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **8.1.** Por força do § 1°, do art.28 da Lei Federal n° 9.069/95, a qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados, nos primeiros 12 (doze) meses de Contrato.
 - **8.1.1.** Caso haja prorrogação contratual, o valor do Contrato será reajustado anualmente, tendo por base o Índice- IPC-A (IBGE).
 - **8.1.2.** O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12° (décimo segundo) mês da apresentação da proposta.
- **8.2.** Os valores contratados poderão ser revisados, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação expressa da licitante contratada, cujo pedido será analisado e deferido apenas quando comprovado que a relação entre encargos da licitante contratada e a retribuição paga pelo Município tornar-se impeditiva da execução do contrato.
- **8.3.** A contratada deverá solicitar ao gestor do contrato a revisão de preços, em pedido devidamente fundamentado, juntando ainda:
 - a. Cópia autenticada da Nota Fiscal com data do mês da apresentação da proposta em Pregão;
 - b. Cópia autenticada da Nota Fiscal com data do mês do pedido de revisão de preços.
- **8.4.** O pedido de revisão deverá ser protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema, sendo dirigido ao Gestor do Contrato. Em hipótese alguma será aceito documento protocolado em outro lugar que não o referido neste subitem.
- **8.5.** O Gestor, em posse do pedido de revisão, irá encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para análise e parecer a respeito.
- **8.6.** Se a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos prolatar parecer favorável ao pedido de revisão de preços, o mesmo será encaminhado à Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos para formalização.
- **8.7.** Os valores revisados retroagirão à data do protocolo do pedido realizado na Prefeitura Municipal de Guararema e o pagamento da diferença será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após ciência da empresa quanto ao deferimento do pedido.



- 8.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram, inicialmente, entre os encargos da licitante contratada e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base em índices setoriais vinculados às elevações inflacionárias quanto ao objeto da licitação.

CLÁUSULA IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Os produtos deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado.
- 9.2. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:
 - a. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;
 - b. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do
 - c. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d. Permitir à CONTRATANTE amplo acesso a documentos referentes ao cumprimento do Contrato para auditoria e verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas devidas pela CONTRATADA;
 - e. Responsabilizar-se pelo frete de entrega dos produtos, e caso os produtos necessitem de refrigeração, tal exigência deverá ser observada no momento do transporte;
 - ${f f}$. A CONTRATADA deverá atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.
 - g. Respeitar as obrigações e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2024 e do seu respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às sequintes normas contratuais:
 - a. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
 - b. Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
 - c. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato;
 - d. Respeitar todas as condições e obrigações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2024.

e-mail: <u>licitacao@guararema.sp.gov.br</u>

CLÁUSULA XI. DAS PENALIDADES

- 11.1. Acarretará à licitante contratada que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir quaisquer preceitos legais, descumprir parcial ou totalmente o objeto do Contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:
 - 11.1.1. Advertência, por meio da qual a licitante contratada será notificada, por escrito, sobre alguma irregularidade cometida, para que, no prazo estabelecido no termo de notificação, regularize a situação perante o Município.
 - 11.1.2. Multa, que será aplicada conforme a seguir:
 - a. Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Contrato" ou em cumprir a "Autorização de Fornecimento", dentro do prazo estabelecido neste Edital ou o informado pela Administração Municipal, multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guararema;
 - b. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, seja total ou parcialmente, multa de 10% (dez por cento) do valor da "Autorização de Fornecimento", a ser aplicada pro rata die, até o máximo de 30 (trinta) dias. Mantendo-se o descumprimento por prazo superior a 30 (trinta) dias, caberá ao Município decidir sobre a manutenção do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa referida abaixo, em "pela inexecução total do contrato";
 - c. Pela inexecução parcial do contrato, considerada como a entrega do objeto feita de forma incorreta ou não prevista neste Edital, multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da parcela inexecutada;
 - d. Pela inexecução total do contrato, aplicar-se-á multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato;
 - e. **Multa** de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) **por** descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor global do contrato.
 - f. Pela não comprovação dos encargos trabalhistas e previdenciários, com relação aos seus funcionários, multa de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato;
 - 11.1.2.1. As multas e os créditos descritos no item 11.1.2, serão descontadas, ex officio, de qualquer crédito da licitante contratada existente junto ao Município, em favor desta. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a licitante contratada deverá recolhê-las no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, sob pena de sujeição à cobrança judicial. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 11.2. Na eventualidade de aplicação das penas capituladas acima e decidindo o Município pela rescisão do contrato, poderá aplicar as seguintes penalidades:
 - 11.2.1. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Guararema, por prazo não superior a 2 (dois) anos, no caso descrito nas alíneas "c" e "d" do item 11.1.2., ou se restar comprovado que a licitante contratada apresentou documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, dentre outros, sem prejuízo da comunicação de tal fato à autoridade competente a fim de ser apurada a responsabilidade criminal pertinente decorrente da falsidade.
 - 11.2.2. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. A aplicação das multas não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame, podendo até mesmo ser aplicadas cumulativamente, conforme o caso, às quais, desde já, sujeitam-se a CONTRATADA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.



- 11.4. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.5.** O prazo para defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis da notificação, nos termos do art. 157 da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 11.6. O prazo para recurso contra a aplicação de qualquer sanção, exceto a declaração de inidoneidade, é de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da intimação, nos termos do art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será enviada via correio, fax, ou e-mail, cujo recebimento deverá ser comprovado nos autos ou, na impossibilidade de comprovar o recebimento, a intimação far-se-á via publicação na imprensa oficial.
- 11.7. No caso da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do seu recebimento, nos termos do art. 167, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.8. O prazo para pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato, que será feita via publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA XII. DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as contidas no art. 137, da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 12.2. O contrato será rescindido caso a CONTRATADA:
 - a. Seja penalizada com impedimento de licitar e contratar com o **Município de Guararema** ou seja declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
 - **b.** Não mantenha, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - ${f c.}$ Transfira ou ceda o objeto da licitação a outrem, sem autorização da Administração Municipal.
 - ${\bf d}.$ Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **12.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.5. A rescisão do contrato poderá ser:
 - a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos previstos em lei;
 - b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
 - c. Judicial, nos termos da legislação.
- 12.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - a. Devolução de garantia, se houver;
 - b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - c. Pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

CLÁUSULA XIII - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O órgão gerenciador do Contrato será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na

pessoa da Sra. CAMILA BORGES PIMENTEL NOGUEIRA, CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA, 11 4693-4848, camila.pimentel@guararema.sp.gov.br, designada simplesmente "Gestor";

- 13.2. A fiscalização do Contrato será acompanhada pela Sra. ANELISE RAMOS GONÇALVES CUSTÓDIO, ASSESSOR II, e-mail: anelise.custodio@guararema.sp.gov.br, telefone: 11 4693-4141, doravante denominada Fiscal.
- 13.3.0 Gestor deverá:
 - **a.** Orientar seus prestadores de serviços e/ou fornecedores de bens sobre a regulamentação constante no Decreto Municipal n° 4369/2023, bem como recusar os documentos fiscais que não atendam o disposto no § 4°, do art. 1° do referido Decreto, com base na Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores através da Instrução Normativa RFB n° 2145, de 26 de junho de 2023;
 - **b.** Receber as Notas Fiscais da licitante contratada e providenciar os trâmites necessários para o seu pagamento, nas condições estabelecidas no Contrato;
 - **c.** Observar criteriosamente se o objeto contratado atende às expectativas da Administração Municipal e se conferem com as exigências estabelecidas;
 - d. No caso de falhas no seu cumprimento, informar a autoridade superior, por escrito e em tempo hábil, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade;
 - **e.** Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - **f**. Receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de preços por parte da licitante contratada e conduzir os procedimentos para concessão dos mesmos, se cabível, sempre agindo dentro de seu âmbito de competência;
 - g. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de aplicação de penalidades.
- 13.4.A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas pela licitante contratada será feita pelo órgão gerenciador por amostragem e a qualquer momento mediante denúncia de eventuais irregularidades.
- 13.5.Os Gestores do contrato poderão ser substituídos pelo Município a qualquer tempo durante a execução do contrato, mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.
- 13.6. Fica indicado por parte da Contratada o Sr. XXXXXXXX, que ficará responsável pelo acompanhamento da prestação do objeto deste contrato junto à Administração Municipal.
- 13.7.0 responsável indicado pela licitante contratada poderá ser substituído a seu pedido, mediante prévia comunicação ao Município, e, sendo a substituição aceita, será formalizada por Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA XIV. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe à Municipalidade zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CLÁUSULA XV. DA ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. Na execução dos serviços objeto do presente contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
 - **a.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - **b.** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
 - **c.** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações do contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou no respectivo instrumento contratual;

Página nº 40



- ${f d.}$ Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- **e.** De qualquer maneira fraudar a licitação, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal n° 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no Edital e no presente Contrato.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alterações das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.
- 16.2. Integra este contrato, em Anexo Único, Termo de Ciência e Notificação relativo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 16.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- **16.4.** Somente poderá ocorrer a subcontratação ou cessão do objeto da presente licitação com autorização prévia da Administração Municipal.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guararema/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste não resolvidas na esfera administrativa.
- E, por assim terem as partes lido e concordado com as cláusulas do presente Contrato, ambas firmam o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, em 2 (duas) vias iguais, ficando 1 (uma) cópia em posse da CONTRATADA e outra da CONTRATANTE.

Guararema, em * de * de 2024.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE PREFEITO MUNICIPAL

NOME RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. n°

Nome:

R.G. n°

e-mail: <u>licitacao@guararema.sp.gov.br</u>

ANEXO ÚNICO - CONTRATO Nº **/2024

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA	
CONTRATADO:		
CONTRATO N°	(DE ORIGEM):	
OBJETO: AQUI	SIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP -CadTCESP", nos termos previstos no art. 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

* de 2024.

	Guararema,	**	de	*****
AUTORIDADE MÁX	KIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:			
Nome:	<u></u>			
Cargo:				
CPF:			_	
RESPONSÁVEL PI	ELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:			
Cargo:				
CPF:			_	
Assinatura: _				

Total de páginas: 43 e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome:
cargo:
CPF:
Assinatura:
CHAMOD DO COMMINATO
GESTOR DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Accinatura:
Assinatura:
FISCAL DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Nome:
cargo:
CPF:
Assinatura: